



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012515/2025-40**

Interessada: **MARLENIS AURICELA ESPEJO MUNOZ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.012515/2025-40. Interessada: MARLENIS AURICELA ESPEJO MUNOZ, nacional da Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02950\_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não pode pagar a multa, que não tem trabalho remunerado, que faz diárias e faxinas. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02950\_2025. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**

**Delegado de Polícia Federal**

**NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Chefe do**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 16/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143049760&crc=333C6725](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143049760&crc=333C6725).  
Código verificador: **143049760** e Código CRC: **333C6725**.

Referência: Processo nº 08505.012515/2025-40

SEI nº 143049760

Criado por [luiz.lrs](#), versão 7 por [soares.msc](#) em 16/01/2026 10:35:35.